GABINETE DO CONSELHEIRO
**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

# A C Ó R D Ã O

**TC-015329.989.25-5 – Prestação de Contas.**
**Convenente:** Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
**Conveniada:** Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.
**Responsáveis:** Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Tatiana de Carvalho Costa Loscher (Coordenadora da CGOF), Ana Beatriz Hernandez Hernandez Palermo (Diretora Técnica Estadual) e Décio Prates da Fonseca (Provedor da Santa Casa).
**Em Julgamento:** Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
**Exercício:** 2022.
**Valor:** R$1.122.030,56.
**Advogado:** Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010).
**Procuradora do Ministério Público de Contas:** Élida Graziane Pinto.

**EMENTA. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DECORRENTE DE CONVÊNIO. DESCUMPRIMENTO DE METAS JUSTIFICADAS PELO CENÁRIO PANDÊMICO. FRAGILIDADE DO CONTROLE INTERNO. OBRIGATORIEDADE DE APRIMORAMENTO. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 26 de maio de 2026, decidiu pela regularidade da prestação de contas em exame, relativa ao exercício de 2022, dando quitação aos responsáveis, sem prejuízo de expedição à Secretaria de Estado da Saúde de recomendações, consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 26 de maio de 2026.

**RENATO MARTINS COSTA – Presidente**

**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator**

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-R5UL-20Z0-7IRY-CHW7